

LEI Nº 346/06

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 106.890,59 (cento e seis mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos), com a finalidade de promover a construção de um Pórtico na entrada de nossa cidade, sendo:

- I- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de convênio com o Ministério do Turismo;
- II- R\$ 6.890,59 (seis mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos) provenientes de recursos do município, como contrapartida da obra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação dos programas de trabalho e elementos de despesas necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1.º e seus incisos.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da presente Lei, a alterar as ações e as metas previstas no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2006.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito